



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.729, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA RURAL COM 2,0261 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA GUAUIVIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra rural com 2,0261 hectares, localizada na Fazenda Guaiuvira, Matrícula n.º 8.689, de propriedade de Nídia de Castro Bastos, Mário de Castro Bastos, casado com Maria Elisa Costa Simões Bastos, Marcelo de Castro Bastos e Lúcia de Castro Bastos, casada com Rodrigo Maykot Mateus, dentro das seguintes medidas e confrontações : "Do ponto D1, de coordenadas UTM E = 581.544,829 e N = 7.555.419,682 localizado à margem da faixa de domínio da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros - SP-294, onde também faz divisa com terras de Eduardo de Moraes Sales, até o ponto D2 segue com azimute verdadeiro de 9°24'44" e distância de 16,88 metros; do ponto D2 até o ponto D3 segue com azimute verdadeiro de 99°13'35" e distância de 898,24 metros; do ponto D3 até o ponto D4 segue com azimute verdadeiro de 96°3'6" e distância de 79,39 metros; do ponto D4 até o ponto D5 segue com azimute verdadeiro de 88°25'32" e distância de 74,61 metros; do ponto D5 até o ponto D6 segue com azimute verdadeiro de 80°4'37" e distância de 13,69 metros; do ponto D6 até o ponto D7 segue com azimute verdadeiro de 171°4'6" e distância de 23,25 metros; do ponto D7 até o ponto D8 segue com azimute verdadeiro de 261°3'53" e distância de 15,90 metros; do ponto D8 até o ponto D9 segue com azimute verdadeiro de 269°25'54" e distância de 74,59 metros; do ponto D9 até o ponto D10 segue com azimute verdadeiro de 277°3'12" e distância de 79,40 metros; do ponto D10 até o ponto D11 segue com azimute verdadeiro de 279°21'37" e distância de 100,59 metros; do ponto D11 até o ponto D1, marco inicial da descrição desta poligonal, segue azimute verdadeiro de 279°25'27" e distância de 802,49 metros, dentro dos seguintes limites e confrontações : Do ponto D1 ao ponto D2, confronta com terras de Eduardo de Moraes Salles; do ponto D6, confronta com faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal; do ponto D6 ao ponto D7, confronta com área da Prefeitura Municipal de Pompéia; do ponto D7 ao ponto D1, confronta com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-294".

ARTIGO 2.º - O imóvel rural descrito no artigo 1.º deste decreto destina-se à substituição da área verde e sistema de lazer do Distrito Industrial II de Pompéia.

ARTIGO 3.º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela lei 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

ARTIGO 4.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 4 de dezembro de 2007.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 4 de dezembro de 2007.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais